



LEI Nº 1307/2022

**SÚMULA:** *Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do município de Grandes Rios para o Exercício de 2022 e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, SR. ANTONIO RIBEIRO DA SILVA, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei*, faz saber que:

A CÂMARA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

## L E I

**Art.1º-** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no orçamento para o exercício de 2022, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 550.000,00 (Quinhentos e cinquenta mil reais), mediante as seguintes providências:

I- Suplementação de despesa na seguinte dotação orçamentária:

### 07- SAÚDE

#### Atividades do Hospital Municipal

07.002.10.302.1001.2037	33.90.30.00.00	1303	Material de Consumo	100.000,00
07.002.10.302.1001.2037	33.90.39.00.00	1303	Outros serviços de terceiros- PJ	200.000,00
			<b>TOTAL</b>	<b>300.000,00</b>

### 05- OBRAS E URBANISMO

#### Atividades da Divisão de Obras

05.009.15.452.3001.2014	33.90.30.00.00	1000	Material de consumo	150.000,00
			<b>TOTAL</b>	<b>150.000,00</b>

### 11- TRANSPORTE

#### Atividades da Divisão Rodoviária

11.001.26.782.3501.2018	33.90.30.00.00	1000	Material de consumo	100.000,00
			<b>TOTAL</b>	<b>100.000,00</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
Avenida Brasil, 967 – Centro – Grandes Rios– Pr – Tel. (0xx) 43 – 3474-1222 – CEP 86.845-000  
**CNPJ: 75.741.348/0001-39**

Art. 2º - Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4320/64, sendo:

**I- Excesso de Arrecadação:**

RECEITA	Descrição	Valor
1.7.1.1.51.1.1.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	550.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>550.000,00</b>

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Grandes Rios, aos dois dias do mês de agosto de dois mil e vinte e dois. (02/08/2022).

  
**ANTONIO RIBEIRO DA SILVA**  
Prefeito Municipal